



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias	2
Outros Atos Oficiais	4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde	7
-----------------------------------	---

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	9
Comunicados	10

Processos Seletivos

Edital e Classificação	19
------------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ibaiti

CNPJ: 77.774.677/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camaraibaiti@gmail.com

Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 25 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

Site: <https://www.camaraibaiti.pr.gov.br/>

CISAS - Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial

CNPJ: 52.169.886/0001-03

Telefone:

Celular:

E-mail: contabilidade@ibaiti.pr.gov.br

Rua Rui Barbosa, nº 1 - Centro - CEP: 84900-000

Ibaiti - PR

Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti

CNPJ: 95.679.759/0001-59

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: atendimento@ibaiti.pr.gov.br

Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

CNPJ: 80.617.319/0001-08

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: fundacao@ibaiti.pr.gov.br

Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 693 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2852
Ano 2025
Página 2 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025

IBAITIPREVI

CNPJ: 04.919.126/0001-15

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: ibaitiprevi@ibaiti.pr.gov.br

Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

Município de Ibaiti

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: atendimento@ibaiti.pr.gov.br

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

Site: <https://www.ibaiti.pr.gov.br/>



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº170, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede aposentadoria ao servidor público Antônio Carlos dos Santos, ocupante do cargo de Operador de Computador.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 735, de 01/03/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, admitido em 01/03/2000, portador da CI-RG nº 3.912.580-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 546.999.919-04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com os demais servidores da ativa, com fundamento nos termos do artigo 50, § 2º, I da lei complementar nº 1159/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$4.050,94 (quatro mil cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, sendo R\$3.240,75 (três mil duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), de vencimento base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 33.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **OPERADOR DE COMPUTADOR**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº171, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora Ana Paula Gomes Araújo dos Santos, do cargo temporário de Professor Educação Infantil – PSS nº004/2024.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.04.1990.

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração sob protocolo nº 873, de 11/04/2025.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **ANA PAULA GOMES DE ARAÚJO DOS SANTOS**, portadora do CI-RG 10.XXX.XXX-4 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 066.XXX.XXX-05, que ocupou o cargo de Professor Educação Infantil – PSS nº004/2024, admitida em 13/03/2025, em virtude de aprovação em PSS nº004/2024, 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a entidade ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM, inscrito no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59; cujo objeto foi a finalidade de garantir os direitos dos cidadãos que estão em situação de transito na cidade de Ibaiti – PR, desprovidas de condições financeiras e que necessitam de abrigo para pernoitar, também cidadãos que vivem fora do centro da cidade (área rural) e vão a consultas médicas na cidade com horários marcados fora do expediente dos veículos da secretaria municipal de saúde, não somente zelando pelo bem estar dos cidadãos, mas também lhes proporcionando condições dignas para que estes tenham um bom descanso, **conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito**

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 002/2024 PAD Nº 714/2025, DE 27/03/2025

Pelo presente instrumento vinculado ao processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO REGAZZO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 394.058.509-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.459.036-6, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a entidade ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICOM, inscrito no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59, inscrição Estadual nº ISENT0, inscrição Municipal nº 21.270, com sede localizada na Rua Ananias Costa, s/n - CEP: 84900-000 - BAIRRO: CENTRO, nesta cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Presidente o senhor TALES AUGUSTO RAIMUNDO, inscrito no CPF/MF sob nº 270.147.028-58 e portador da Carteira de Identidade RG nº 30.324.942-0-SSP/SP, denominado CONTRATADA; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração nº 002/2024, do processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto a colaboração institucional do ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI PR., tem por finalidade garantir os direitos dos cidadãos que estão em situação de transito na cidade de Ibaiti – PR, desprovidas de condições financeiras e que necessitam de abrigo para pernoitar, também cidadãos que vivem fora do centro da cidade (área rural) e vão a consultas médicas na cidade com horários marcados fora do expediente dos veículos da secretaria municipal de saúde, não somente zelando pelo bem estar dos cidadãos, mas também lhes proporcionando condições dignas para que estes tenham um bom descanso, **conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI – PARANÁ

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1 – O prazo de vigência do Termo de Colaboração de nº 002/2024, estabelecido na Cláusula Sexta, fica prorrogado por mais 90 (noventa dias a contar da sua vigência de 07/04/2025, passando a vencer em 07/07/2025, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 – Seção VI, Art. 55 - § Único.

O Termo de Colaboração de nº 002/2024, firmado em 07 de maio de 2024, através do processo de Dispensa de Chamamento Público de nº 002/2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias; passando o vencimento do presente Termo de Colaboração para o dia 07 de julho de 2025.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

§ 1 - Fica acrescido ao valor original do Termo de Colaboração de nº 002/2024 o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

§1 - As despesas decorrente do presente aditivo, serão contabilizadas nas dotações orçamentárias vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8030	10.001.08.241.0008.2-078	0	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

§ 1- O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024, Termo de Colaboração nº 002/2024, Requerimento de aditivo de prorrogação de vigência do contrato - PAD – nº 714/2025 de 27/03/2025, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

§ 1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração original, firmada em 07 de Maio de 2024. Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores, de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela Procuradoria-Geral do Município.

Ibaiti (PR), 04 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO REGAZZO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-OSSP/PR,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI – PARANÁ

ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICOM, inscrito no CNPJ sob o nº **02.286.492/0001-59**, inscrição Estadual nº ISENT0, inscrição Municipal nº 21270, com sede localizada na Rua Ananias Costa, s/n - CEP: 84900-000 - BAIRRO: CENTRO, nesta cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Presidente o senhor TALES AUGUSTO RAIMUNDO, inscrito no CPF/MF sob nº 270.147.028-58 e portador da Carteira de Identidade RG nº 30.324.942-0-SSP/SP, denominado CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

SIDNEI BRAZ GOULART
CPF nº 003.573.579-14

ANILSON GONÇALVES
CPF: 465.227.789-04

*Republicação por incorreção, do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2847 de 04.04.2025, paginas de nº 5 a 7.



Município de Ibaiti

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DO MUNICIPIO DE IBAITI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS

E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com
Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro
Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti – Paraná



RESOLUÇÃO Nº 008, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Aprova a Adesão. Ao e-mail 0046606582 referente ao termo de doação Nº 244/2025 do Ministério da Saúde – Secretaria De Atenção Especializada a Saúde Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Municipal nº 1119 de 29 de novembro de 2022;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o art. 20 da Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o e-mail 0046606582 referente ao termo de doação Nº 244/2025 do Ministério da Saúde – Secretaria De Atenção Especializada a Saúde Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência.

Considerando O Termo de Doação Nº 244/2025, com encargos, que entre si Celebram A União, por Intermédio Do Ministério Da Saúde-Ms E a Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Considerando a Assembleia Extraordinária online e deliberação da plenária realizada no dia 11 do mês de abril de 2025;

RESOLVE:

- 1- **ART. 1º** - Anuir e Aprovar por **Unanimidade** a adesão ao equipamento descrito através do e-mail 0046606582 referente ao termo de doação Nº 244/2025 do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção Especializada a Saúde Departamento de Atenção Hospitalar



SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS

E-mail: secretariaconselhosbt@hotmail.com
Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro
Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti – Paraná



Domiciliar e de Urgência. Para **RENOVAÇÃO DE FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU**

2-

ART. 2º Anuir e Aprovar por **Unanimidade** O **DESCRIPTIVO TÉCNICO DA AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-192**

Equipamento	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Veículo Automotor Furgão Marca Renault, Modelo Master, Cor predominantemente branca, Ano/Modelo: 2024/2025, Motor a Diesel, 136 CV, adaptado para ambulância, conforme descritivo técnico constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 150/2023, gerador da Ata de Registro de Preços ARP nº 4/2024.	R\$ 289.000,00	01	R\$ 289.000,00
Chassi: 93YF62000RJ887417			

Art. 3º VALOR DO EQUIPAMENTO: 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaiti/PR, 11 de ABRIL de 2025.

RODNEY GILBERTO GONÇALVES MEDINA
PRESIDENTE DO CMS



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos, com recursos do Convênio 957264/2024, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Ibaiti, destinados aos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura para Fomento do Setor Agropecuário, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 246.374,67 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/05/2025 (cinco dias de maio de 2025).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/05/2025 (cinco dias de maio de 2025).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 11 de abril de 2025.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

Autos de Procedimento Licitatório

Pregão Eletrônico nº 04/2025 – PMI e FHSMI

Processo Administrativo nº 34/2025

DECISÃO AOS RECURSOS

RELATÓRIO:

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 04/2025 para promover a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI. sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia dezoito de março de dois mil vinte e cinco (18/03/2025), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1ª	49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS	49.742.266/0001-07
2ª	58.384.030 WILLIAN GUSTAVO MARTINS FEDEL	58.384.030/0001-29
3ª	ACP CORREA & CIA LTDA	01.184.342/0001-71
4ª	ACUSTICA TECHNOAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.207.574/0001-59
5ª	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	13.559.782/0001-45
6ª	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-76
7ª	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
8ª	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43.556.958/0001-76
9ª	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.415.955/0001-03
10ª	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80
11ª	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.118.004/0001-37
12ª	ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.124.161/0001-16
13ª	AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	28.900.846/0001-05
14ª	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	06.175.908/0001-12
15ª	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.924.875/0001-91
16ª	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	31.282.018/0001-57
17ª	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32.743.242/0001-61
18ª	CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10.807.944/0001-29
19ª	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	11.215.901/0001-17
20ª	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME	18.258.209/0001-15
21ª	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	04.880.586/0001-87
22ª	CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.972.416/0001-53
23ª	CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21
24ª	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54
25ª	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	01.328.535/0001-59
26ª	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74
27ª	COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	02.494.715/0001-73
28ª	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	41.550.166/0001-69
29ª	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	48.346.978/0001-36



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

30ª	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.250.886/0001-88
31ª	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14
32ª	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	34.180.445/0001-12
33ª	DISPROGEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	93.193.191/0002-17
34ª	EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.955.443/0001-46
35ª	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59
36ª	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	19.844.928/0001-80
37ª	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11
38ª	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	04.584.756/0001-86
39ª	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31
40ª	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	46.328.269/0001-00
41ª	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSORIAS LTDA.	33.475.145/0001-06
42ª	GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	25.062.664/0001-06
43ª	HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA	51.287.327/0001-27
44ª	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA EPP	04.040.383/0001-82
45ª	ISRAEL E BENVINDA LTDA	29.764.079/0001-09
46ª	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	32.282.308/0001-63
47ª	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46
48ª	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.892.801/0001-23
49ª	KIENTRO BRASIL LTDA	19.717.870/0001-04
50ª	LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA	25.245.772/0001-14
51ª	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98
52ª	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	48.849.683/0001-82
53ª	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	00.339.246/0001-92
54ª	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	57.111.717/0001-28
55ª	M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03
56ª	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49
57ª	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	35.934.545/0001-50
58ª	MALANA ECO STORE LTDA	48.126.574/0001-37
59ª	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	23.121.920/0001-63
60ª	MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA	27.468.000/0001-77
61ª	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74
62ª	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23
63ª	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34.064.557/0001-08
64ª	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74
65ª	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.788.117/0001-03
66ª	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.254.808/0001-70
67ª	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS	22.366.329/0001-03
68ª	O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	48.399.165/0001-04
69ª	PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	51.537.672/0001-71
70ª	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	26.000.813/0001-75
71ª	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LT	53.976.974/0001-71
72ª	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72
73ª	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	35.473.398/0001-68
74ª	R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	29.765.537/0001-24
75ª	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82
76ª	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	54.469.120/0001-61
77ª	RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12.013.255/0001-78



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

78ª	SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001-98
79ª	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.686.134/0001-20
80ª	SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41
81ª	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
82ª	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.237.610/0001-08
83ª	SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	01.942.594/0001-12
84ª	T3 THIRTY THREE LTDA	49.593.356/0001-75
85ª	TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.831.246/0001-85
86ª	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	48.566.347/0001-22
87ª	TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	32.608.866/0001-76
88ª	TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.066.602/0001-06
89ª	TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA	55.674.216/0001-24
90ª	UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA	33.851.567/0001-20
91ª	URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38
92ª	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	32.635.445/0001-34
93ª	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.229.567/0001-86
94ª	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	44.328.371/0001-72
95ª	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.174.071/0001-37
96ª	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas ganhadoras da etapa de disputa, sendo habilitadas as empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	13.559.782/0001-45	60	5 Dia(s)
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	60	5 Dia(s)
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43.556.958/0001-76	60	5 Dia(s)
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	60	5 Dia(s)
AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	28.900.846/0001-05	60	5 Dia(s)
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32.743.242/0001-61	60	5 Dia(s)
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	04.880.586/0001-87	60	5 Dia(s)
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.972.416/0001-53	60	5 Dia(s)
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	60	5 Dia(s)
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	01.328.535/0001-59	60	5 Dia(s)
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	41.550.166/0001-69	60	5 Dia(s)
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	60	5 Dia(s)
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	60	5 Dia(s)
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	46.328.269/0001-00	60	5 Dia(s)
GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	25.062.664/0001-06	60	5 Dia(s)
KIENTRO BRASIL LTDA	19.717.870/0001-04	60	5 Dia(s)
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	60	5 Dia(s)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	60	5 Dia(s)
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	60	5 Dia(s)
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	23.121.920/0001-63	60	5 Dia(s)
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	60	5 Dia(s)
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	60	5 Dia(s)
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.788.117/0001-03	60	5 Dia(s)
R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	35.473.398/0001-68	60	5 Dia(s)
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.237.610/0001-08	60	5 Dia(s)
TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.066.602/0001-06	60	5 Dia(s)
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	60	5 Dia(s)
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	32.635.445/0001-34	60	5 Dia(s)
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.229.567/0001-86	60	5 Dia(s)
VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	44.328.371/0001-72	60	5 Dia(s)
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.174.071/0001-37	60	5 Dia(s)
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	60	5 Dia(s)

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registro de manifestação de recurso das empresas MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.934.545/0001-50 (Lote 43) e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59 (Lote 88 e 206), alegando em síntese, sucessivamente:

(...)

1.DA NECESSÁRIA REVISÃO DA DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA NO ITEM 43 DO EDITAL

O edital estabeleceu em seu LOTE 43 que os produtos das empresas licitantes deveriam obedecer ao seguinte descritivo técnico: LOTE 43

BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL HOLLISTER 64 MM Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CÓD. CATMAT: 477367

Ocorre que a primeira colocada no dito lote, qual seja, FUFA-PR, cotou produto da marca CONVATEC que não atende ao descritivo do Edital.

Ao analisar a ficha técnica do produto, que foi anexada à proposta no processo licitatório, observa-se claramente que o produto não apresenta as características determinadas no descritivo técnico, visto que o produto não contém filtro. Ademais, foi cotado produto de uma só peça, sendo que o edital determina equipamento com FLANGE DE 70 MM, o que se refere a equipamento de duas peças (placa e bolsa).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

Dessa forma, a classificação da empresa FUFAPR contraria as exigências do edital, pelo que se requer a revisão da decisão de classificação da dita empresa no Lote 43 do Edital, tudo em obediência aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre as licitantes e da impessoalidade da Administração Pública.

2.DO PEDIDO.

Diante do exposto, e ante a infringência aos termos do Edital supra verificada, respeitosamente requer-se o acolhimento e provimento do presente Recurso, a fim de que seja revista a decisão de classificação da empresa primeira colocada no item nº 43 do Edital, desclassificando-a e convocando-se a próxima melhor colocada para adjudicar o dito item, qual seja, esta Recorrente.

(...)

E,

(...)

"1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, com as características no Termo de Referência (Anexo 7):"

Quanto da declaração do licitante vencedor, automaticamente abriu o prazo editalício para manifestação das intenções recursais.

Passemos a analisar a descrição do item 88 do edital:

"DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL Detector Fetal Tipo: Portátil Ajuste: Ajuste Digital E Tela Gráfica Material: Gabinete Plástico Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ Fonte Página 3 de 11 Alimentação: À Bateria Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor Outros Componentes: Entrada Auxiliar CÓD. CATMAT: 454905. A licitante arrematante ofertou em sua proposta comercial a marca DOPPLER, modelo DF.

Srs. julgadores a licitante em questão coloca qualquer marca e modelo para poder posteriormente entregar também qualquer marca e modelo. Ocorre que o edital solicita um equipamento a qual possua tela gráfica e não somente numérica e com alimentação a bateria, ou seja, um detector fetal de qualidade e obrigatoriamente com registro na ANVISA.

Srs. julgadores ao omitir a real marca e modelo, a licitante deixa de cumprir com o item 6.1.2 do edital Marca/Modelo, bem como com o item 6.1.3 Fabricante.

Diante das informações acima, solicitamos a desclassificação da licitante em questão.

Passemos a analisar a descrição do item 206 do edital.

OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO EMBORRACHADO Otoscópio Tipo: Clínico Modelo: Portátil Alimentação: Pilha Características Adicionais: Cabo Metal, Regulador



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

Intensidade Luminosa Componentes: 5 Espéculos Aço Inox 2,5; 3; 3,5; 4 E 8mm CÓD. CATMAT: 367556

A licitante arrematante ofertou a marca MIKATOS, modelo MIKATOS, a qual não atende ao edital, senão vejamos. Inicialmente gostaríamos de frisar que o site da Fabricante Mikatos traz 06 modelos de Otoscópios, porém somente UM ÚNICO MODELO leva o nome MIKATOS, os demais LEVAM O NOME MISSOURI, e TK conforme podemos conferir no site <https://www.mikatos.com.br/category/produtos/otoscopios/>

(...)

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se digne: O recebimento do presente recurso, tendo em vista que o prazo das razões recursais é tempestivo; Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, data venia, a Decisão deverá ser reformada, procedendo à desclassificação das licitantes RECORRIDAS no presente certame tendo em vista as desconformidades apresentadas;

As empresas não apresentaram contrarrazões.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido recurso **encontra amparo na norma**, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações alínea “c”, do inciso I, do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021:

Lei Nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

[...]

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

[...]

DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 5º, caput da Lei nº 14.133/21, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Insta salientar que, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocadas quase sempre pelas próprias regras editalícias) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são sanáveis, não provocando qualquer tratamento anti-isonômico dos competidores.

Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto à forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

Passamos para a análise do mérito.

DA ANÁLISE:

Em relação ao recurso interposto pela empresa MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, o qual alega que a empresa vencedora, FUFA PR COMERCIO DE



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

PRODUTOS HOSPITALARES teria apresentado a marca CONVATEC para o LOTE 43 que não atende ao descritivo do Edital.

De acordo com a proposta anexada e o registro da ANVISA apresentada pela empresa e verificada pelo Departamento, o modelo ofertado “ESTEEM + Bolsas de Ostomia de Uma Peça Durahesive Plus”, e possui as seguintes características pesquisadas através do link <https://www.convatec.com/pt-br/produtos/cuidados-com-a-estomia/tipo-cirurgia/pc-stoma-colostomy/esteem-plus-durahesive/>: **Esteem Plus Durahesive Equipamento*** Coletor de uma peça para colo/ileostomia, drenável, placa adesiva e protetora de pele composta de resina Durahesive®, recortável de 19-64mm, com adesivo acrílico hipoalergênico. Plástico antiodor opaco/transparente, **filtro de carvão ativado** embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção. Possui sistema InvisiClose® de fechamento por conectores plásticos e bolso Lock-it poket® de conforto e segurança.

Consoante o descritivo do objeto, observa-se que o dispositivo apresentado pela empresa vencedora do lote possui filtro de carvão, de acordo com o solicitado no Edital.

Relativamente à empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, a qual recorreu alegando que a licitante não apresentou a marca e o modelo de acordo com o exigido no item 6.1.2 do edital para o LOTE 88, especificando a marca DOPPLER, que não foi encontrada. Tanto em site de buscas, quanto em registro na ANVISA.

O mesmo ocorre com o LOTE 206 quando a empresa oferta a marca MIKONOS sem definir o modelo. Em pesquisa à marca, assim como exposto no recurso, foram encontrados seis modelos não sendo possível identificar o modelo proposto pela empresa e se ele atende ao descritivo do Edital.

É importante destacar que a empresa recorrida não forneceu o catálogo dos produtos oferecidos. Além disso, a empresa também não apresentou contrarrazões em resposta às alegações feitas.

A exigência da apresentação das marcas visa garantir a transparência, a possibilidade de análise técnica dos produtos ofertados e a isonomia entre os licitantes. A ausência dessa informação impede a adequada avaliação da proposta, comprometendo a comparabilidade entre as ofertas.

Destarte, é indispensável para garantir a legalidade e a igualdade de condições de concorrência no processo licitatório que todas as empresas participantes apresentem todos os documentos conforme especificado no Edital. Isso é fundamental para assegurar o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, garantindo que todas as licitantes estejam em pé de igualdade e que o processo seja conduzido de maneira justa e transparente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

DISPOSITIVO:

Pelos motivos expostos, o agente de contratação declara IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.934.545/0001-50, mantendo-se a proposta da empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 46.328.269/0001-00 para o Lote 43; e, PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, e consequente desclassificação das propostas apresentadas pela empresa URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38 para os Lotes 88 e 206.

Ibaiti – (PR), 11 de abril de 2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 080, de 7 de fevereiro de 2025



Município de Ibaiti

Processos Seletivos

Edital e Classificação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS- EDITAL Nº 002.2025

EDITAL Nº 3/002.2025 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Prefeito Municipal e a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital 002/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM,

PUBLICAR A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PROFESSOR**, previsto no Edital nº 002/2025, conforme abaixo:

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CRITÉRIO DESEMPATE	DEFICIÊNCIA
1º	0045	IVANILDE DA SILVA RIBEIRO	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
2º	0035	VALDINÉIA PEREIRA DA SILVA CUNHA	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
3º	0047	ELIANA APARECIDA VERGILINO DE SOUZA	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
4º	0052	RENATA HEKIEL FERREIRA	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
5º	0007	ROBSON VIANA MAINARDES	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
6º	0044	ÉDINA BARBOSA DE LIMA	7,0	MENOR IDADE	NÃO
7º	0027	ANGELA MARIA DE SOUZA MATIAS	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
8º	0046	ROBERTA REGINA DE OLIVEIRA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
9º	0015	CARLA DE FREITAS BRAZ SLUBODA	6,0	MENOR IDADE	NÃO
10º	0004	MARIA VANUZA SABINO	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
11º	0033	LEILA MARIA FERNANDES	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
12º	0009	SIMONE CRISTINA RIBEIRO VILAS BOAS	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
13º	0022	MARIA CRISTINA PERES LORENTE	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
14º	0042	ROSILDA APARECIDA DO NASCIMENTO	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
15º	0005	JULIANA APARECIDA VIEIRA	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
16º	0008	MARY KELLE BENTO MORAES CARVALHO	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
17º	0020	DAIANE DE MATTOS MATIAS BARTH	5,0	MENOR IDADE	NÃO
18º	0013	INDIANARA SILVA DA ROCHA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
19º	0040	LUCIANE MARIA DA SILVA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
20º	0026	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS	4,0	MENOR IDADE	NÃO
21º	0023	VALQUIRIA DA SILVA DE LIMA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
22º	0039	JANETE FERNANDES DA COSTA RODRIGUES	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
23º	0028	VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
24º	0036	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
25º	0006	SILMARA APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

26º	0051	DOUGLAS LUIZ MAINARDES FERREIRA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
27º	0050	DAIANE ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	3,0	MENOR IDADE	NÃO
28º	0043	ORDAI DE FÁTIMA ANDRADE SANTOS	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
29º	0053	ROSENILDA APARECIDA DO VALE	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
30º	0037	FRANCIELI SIMÕES DA SILVA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
31º	0012	CAROLINA REIS BENTO	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
32º	0017	ADRIELI FERREIRA DE BRITO	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
33º	0054	BRUNA DANIELE DE SOUZA VIEIRA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
34º	0024	VIVIANE ALMEIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	2,0	MENOR IDADE	NAO
35º	0010	ROSELI DOS SANTOS	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
36º	0048	CAROLINE PEREIRA SPLETT	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
37º	0019	LAIS ALINE MIRANDA	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
38º	0021	LUCIANO PEDRO DIAS	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
39º	0018	BRUNA LETICIA CORDEIRO DA SILVA	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
40º	0038	ELENARA VITORIA ANDRADE ROCHA	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
41º	0031	RAFAELA SOARES CAMARGO	1,0	MENOR IDADE	NÃO
42º	0034	ADALVA DE FÁTIMA CARNEIRO	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NAO
43º	0025	MIRIAM SUTIL DE OLIVEIRA DA SILVA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NAO
44º	0041	SILVANA ALVES DOS SANTOS	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
45º	0014	LUCIMAR CANDIDO MUNHOZ	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
46º	0016	ERIKA PEREIRA WEISHEIMER	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NAO
47º	0049	CRISTIANE SANTOS DE PAULA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NAO
48º	0032	LUCELI ISRAEL PEDRO TIRONI	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
49º	0029	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
50º	0030	FRANCIELI RENATA DO ROZARIO	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MENOR IDADE	NAO

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CRITÉRIO DESEMPATE	DEFICIÊNCIA
1º	0074	EDINALVA BARBOSA DE LIMA DA SILVA	7,0	MAIOR IDADE	NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

2º	0032	JULIANA CENRA GOMES	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
3º	0081	RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
4º	0020	JÉSSICA DE ALMEIDA COSTA	7,0	MENOR IDADE	NÃO
5º	0073	NATALINA JESUS DE ARAUJO PRADO	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
6º	0086	AVENIR APARECIDA COSTA RODRIGUES	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
7º	0099	VANDERLI CARVALHO DA SILVA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
8º	0085	IVONETE MOREIRA DOS SANTOS	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
9º	0015	MARGARIDA DE JESUS MIRANDA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
10º	0003	ADRIANA MORAES DE PAULA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
11º	0048	MARIA INES DE LIMA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
12º	0118	JILIANNE GRACIELE DE OLIVEIRA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
13º	0009	JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
14º	0082	LAURILENA DA SILVA MARTOS	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
15º	0031	ELIZABETH CHEILA DE OLIVEIRA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
16º	0007	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
17º	0096	FLAVIANE PEGORARO	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
18º	0110	RAFAELA MARTINS DE GODOI MARQUES	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
19º	0049	GIOVANA SILVA ARANA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
20º	0001	TANIA SOARES DE GODOY	6,0	MENOR IDADE	NÃO
21º	0021	LIDIANE MILANI PINTO	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
22º	0033	LUNAMARA DE PAULO	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
23º	0079	AMANDA CAMARGO DA SILVA	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
24º	0027	CLAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
25º	0070	GABRIELLY APARECIDA COUTO VILLELA	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
26º	0103	ANA PAULA GRANADIER BUENO	5,0	MENOR IDADE	NÃO
27º	0080	LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA ANDRINO	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
28º	0041	CAMILA DE LIMA YUKI	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
29º	0078	SILVIA ROBLES DE OLIVEIRA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
30º	0052	JOCELAINE RAMOS DA COSTA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
31º	0025	CARLA REGINA DOS SANTOS	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
32º	0091	ROSELI CARLOTA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
33º	0040	FRANCIANE BATISTA DE OLIVEIRA DA CUNHA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
34º	0042	VALDIANE DE ALMEIDA BEZERRA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
35º	0036	THAIANE FERREIRA DA SILVA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
36º	0092	CHEILA FERREIRA DE PAIVA	4,0	MENOR IDADE	NÃO
37º	0004	SANDRA BELON DE OLIVEIRA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
38º	0095	MARY TEREZINHA DO VALE COSTA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
39º	0114	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
40º	0017	ELIZANGELA FERREIRA DO VALE	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
41º	0057	REGINA MONTEIRO BABY RODRIGUES	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
42º	0064	ELIANE DA CRUZ DE LIMA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
43º	0107	JOSIELE ROBANE DE OLIVEIRA LEANDRO	3,0	MAIOR IDADE	NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

44º	0018	FRANCIELLE GOMES DOS SANTOS	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
45º	0014	DIANA BALDOINO PAULO	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
46º	0019	ANA PAULA GOMES ARAUJO DOS SANTOS	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
47º	0071	MERY LIS PAGANI ALVES	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
48º	0109	CAMILA NASCIMENTO ALFERES	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
49º	0038	SUZAMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
50º	0065	JOSEANE DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
51º	0045	EVELIN DE PAULA EZEQUIEL BOM	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
52º	0108	LUANA RIBEIRO BELON	3,0	MAIOR IDADE	NAO
53º	0060	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	3,0	MAIOR IDADE	NAO
54º	0039	MARIA CRISTINA LIMA LOPES	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
55º	0122	CAMILA KAROLYNNE SILVESTRE MIRANDA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
56º	0046	THAIS RAINE TEIXEIRA SLUBODA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
57º	0047	THAIANE MEDELEN TEIXEIRA SLUBODA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
58º	0026	FLAVIA CARNEIRO IEZAK SIQUEIRA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
59º	0043	LARISSA BATISTA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
60º	0053	GABRIELA PONTES SANCHES	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
61º	0056	ANA CAROLINA DE PROENÇA PITTA	3,0	MENOR IDADE	NÃO
62º	0050	NEILA DE MOURA E COSTA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
63º	0030	MARIA SIMONE DE ALMEIDA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
64º	0076	ONILDE BOHNENBERGER FRANCO	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
65º	0102	SOLANGE DOS SANTOS	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
66º	0090	ADRIANA CARLOTA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
67º	0024	JESSICA FERNANDA PEREIRA RIBEIRO	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
68º	0008	MARIANA PAULA GASPAR	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
69º	0111	DANIELI BOANERGES DE MOURA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
70º	0089	ANDRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA CARNEIRO	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
71º	0063	TÁLITA NAYARA MACETKO MIKCSA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
72º	0093	RENATA BENEDITA MARTINS BAUM	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
73º	0005	MANOELA APARECIDA LEMES	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
74º	0058	PATRÍCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
75º	0035	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAES	2,0	MAIOR IDADE	NAO
76º	0112	KAROLINNE LORRANE REIS OLIVEIRA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
77º	0062	ADRIELE CRISTINA REZENDE FERNANDES	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
78º	0011	GUSTAVO DOS SANTOS SILVINO	2,0	MENOR IDADE	NÃO
79º	0068	MARCIA VALOTO ATANAZIO ZIRONDI	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
80º	0069	FERNANDA LUIZA TORRES	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
81º	0037	ANA PAOLA DE ALMEIDA FERREIRA MARÓSTICA	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
82º	0051	CRISTIÉLE MARTINS DO NASCIMENTO	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
83º	0100	MICHELE APARECIDA SILVA MORENO	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
84º	0022	MAIARA FAGUNDES DE JESUS	1,0	MAIOR IDADE	NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

85º	0029	JANAINA MELO DE LIMA	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
86º	0098	TALITA SANTANA DE JESUS	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
87º	0028	SUÉLLEN ASSIS DE SOUZA	1,0	MENOR IDADE	NÃO
88º	0059	LUCILENA GARCIA GIMENES MILANI	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
89º	0084	VANDERLÉIA DE JESUS OLIVEIRA SOUZA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
90º	0013	REGISLAINE CRISTINA DE SOUZA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
91º	0121	GESIANE DE OLIVEIRA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
92º	0055	VIVIANE MARIA SEGUNDO	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
93º	0097	JESSICA ALVES ROCHA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
94º	0088	OSNIANE APARECIDA FOGATTI	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
95º	0006	ALINE TEIXEIRA MENDES	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
96º	0105	KENYA FRANCIELLE LUIZ	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
97º	0115	CAMILA GOMES MOREIRA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
98º	0117	ELAINE SANTANA RABELLO	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
99º	0075	KARINA DE CÁSSIA DE SOUZA PEREIRA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
100º	0101	LYSSA ADRIELE PELICAN PRESTES	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
101º	0034	TAMIRES ALVES DA SILVA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
102º	0012	ERICA DE CASSIA SOUZA PEREIRA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
103º	0083	RAFAELA ISRAEL PEDRO LIMA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
104º	0054	RHAIANE AZEVEDO	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
105º	0010	KATHLEN SALVADOR DOS SANTOS	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
106º	0072	KAROLAINE CARVALHO BRAGA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
107º	0044	GENIQUELE ALMEIDA SOARES	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	SIM
108º	0067	AMANDA CRISTINA LEAL ALVES	CUMPRIU	MAIOR IDADE	NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

			REQUISITO ESCOLARIDADE		
109º	0023	NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
110º	0077	LUSIANA APARECIDA DOS SANTOS LORENTE	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
111º	0016	BARBARA RODRIGUES MATEUS	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
112º	0061	AMANDA OLIVEIRA SOUSA DE LIMA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
113º	0087	SOFIA OLIVEIRA CARAMORI DE MORAES	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
114º	0106	ELIANE GARCIA DE LIMA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
115º	0113	HELLEN CRISTINE SIQUEIRA REIS	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
116º	0120	RAFAELA DE ALMEIDA SOUZA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
117º	0066	RAÍZA CARNEIRO PAIXÃO	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MENOR IDADE	NÃO

3. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CRITÉRIO DESEMPATE	DEFICIÊNCIA
1º	0088	IVANILDE DA SILVA RIBEIRO	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
2º	0042	NILCEIA BUENO DE OLIVEIRA	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
3º	0071	VALDINÉIA PEREIRA DA SILVA CUNHA	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
4º	0067	LÚCIA MARA APARECIDA DOS SANTOS	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
5º	0034	IVANI DE ALENCAR SANTOS	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
6º	0052	ANGELA MARIA DE SOUZA MATIAS	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
7º	0092	ROBERTA REGINA DE OLIVEIRA	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
8º	0093	ELIANA APARECIDA VERGILINO DE SOUZA	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
9º	0073	IVONETE ANACLETO TEIXEIRA	7,0	MENOR IDADE	NÃO
10º	0054	MARIA VANUZA SABINO	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
11º	0017	JULIANA APARECIDA VIEIRA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
12º	0021	MARY KELLE BENTO MORAES CARVALHO	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
13º	0059	DÉBORA APARECIDA BUCHUD	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
14º	0014	APARECIDA SABRINA RIBEIRO AMARAL	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
15º	0040	DAIANE DE MATTOS MATIAS BARTH	6,0	MAIOR IDADE	NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

16º	0051	ADELAIDE CAROLINE MORAES ALVES	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
17º	0032	CARLA DE FREITAS BRAZ SLUBODA	6,0	MENOR IDADE	NÃO
18º	0006	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
19º	0080	ANDRESSA CRISTIANE DE ALMEIDA	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
20º	0064	LEILA MARIA FERNANDES	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
21º	0031	INDIANARA SILVA DA ROCHA	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
22º	0022	SIMONE CRISTINA RIBEIRO VILAS BOAS	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
23º	0046	MARIA CRISTINA PERES LORENTE	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
24º	0033	RUTE LOPES DA SILVA GABRIEL	5,0	MAIOR IDADE	
25º	0084	ROSILDA APARECIDA DO NASCIMENTO	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
26º	0015	CRISTINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI	5,0	MAIOR IDADE	NÃO
27º	0081	ANA CARLA DE COSTA OLIVEIRA	5,0	MENOR IDADE	NÃO
28º	0053	REGINA DA ROSA SOUZA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
29º	0037	VALQUIRIA DA SILVA DE LIMA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
30º	0065	ANDRÉA CARLOS DIAS	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
31º	0057	VALDÉIA PEREIRA DA SILVA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
32º	0008	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ÁVILA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
33º	0079	LUCIANE MARIA DA SILVA	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
34º	0075	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
35º	0011	CAROLINA REIS BENTO	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
36º	0050	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
37º	0038	JÉSSICA LARISSA RIBEIRO	4,0	MAIOR IDADE	
38º	0028	VERÔNICA DE OLIVEIRA MANSUR PERES	4,0	MAIOR IDADE	NÃO
39º	0030	ANA FABIA DIONIZIO DA SILVA	4,0	MENOR IDADE	NÃO
40º	0077	JANETE FERNANDES DA COSTA RODRIGUES	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
41º	0090	HILDA CONCEIÇÃO RIBAS DA CRUZ	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
42º	0087	ORDAI DE FÁTIMA ANDRADE SANTOS	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
43º	0098	ROSENILDA APARECIDA DO VALE	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
44º	0018	SILMARA APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
45º	0026	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
46º	0029	SILVANA DE ABREU MOURA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
47º	0038	JÉSSICA LARISSA RIBEIRO	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
48º	0048	VIVIANE ALMEIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
49º	0055	FERNANDA CECILIO DELGADO	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
50º	0068	DANIELA COSTA DIAS	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
51º	0005	PALOMA LIDIANA FREITAS DOS SANTOS	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
52º	0023	LETICIA BASTOS DOS SANTOS	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
53º	0072	MARIA JULIA DOS SANTOS ALVES	3,0	MENOR IDADE	NÃO
54º	0025	ROSELI DOS SANTOS	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
55º	0070	EDA RITA CORDEIRO DA SILVA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

56º	0024	MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
57º	0069	MARCILENE APARECIDA SOARES NOVELI	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
58º	0094	CAROLINE PEREIRA SPLETT	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
59º	0010	ISABEL LUANA CINTURIÃO	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
60º	0039	LAÍS ALINE MIRANDA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
61º	0095	INGRA PÂMELA MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
62º	0019	FERNANDA RAFAELA BARBOSA DE SOUZA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
63º	0043	LUCIANO PEDRO DIAS	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
64º	0004	BRUNA LETICIA CORDEIRO DA SILVA	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
65º	0061	RAFAELA SOARES CAMARGO	2,0	MAIOR IDADE	NÃO
66º	0045	JÚLIA MARIA GUIMARAES BERNARDES	2,0	MENOR IDADE	NÃO
67º	0066	ADALVA DE FÁTIMA CARNEIRO	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
68º	0001	GEANE REIS PEREIRA	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
69º	0041	LUCIANA MARIA COSKOSKI REBOUÇAS LEME	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
70º	0035	LUCIANA SORAES	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
71º	0096	KELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
72º	0097	JÉSSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
73º	0086	TATIANA DIAS GUSMÃO	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
74º	0062	LUCELI ISRAEL PEDRO TIRONI	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
75º	0044	LUCIANE MARQUES DE OLIVEIRA	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
76º	0058	FRANCIELE RENATA DO ROZARIO	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
77º	0078	VITÓRIA DE SOUZA BRAZ	1,0	MAIOR IDADE	NÃO
78º	0020	ERIKA PEREIRA WEISHEIMER	1,0	MENOR IDADE	NÃO
79º	0027	JULIANA NUNES DOURADO	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
80º	0085	MARAQUEILE ALVES DA SILVA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
81º	0056	DANIELE GUERKE	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
82º	0091	MARIANA FERREIRA ARAUJO EUGENIO	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
83º	0036	EDER PEREIRA CARVALHO	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
84º	0063	EDIANE DE SIQUEIRA PAIVA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
85º	0074	EDUARDA MARCELA GARCIA DE CASTRO	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
86º	0047	DÉBORA ALVES DE SOUSA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MAIOR IDADE	NÃO
87º	0003	AMANDA DE AZEVEDO SOUZA	CUMPRIU REQUISITO ESCOLARIDADE	MENOR IDADE	NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

Ibaiti (PR), 11 de abril de 2025

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DENISE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO